



**Itabaiana** CÂMARA DE  
CASA DAS LEIS, CASA DO POVO

ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA - SERGIPE

**PROJETO DE LEI Nº 103 /2025**

Dispõe sobre a criação da Campanha Municipal de Conscientização "Maio Amarelo e Vermelho", no município de Itabaiana, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovará e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica instituída, no município de Itabaiana, a Campanha Municipal de Conscientização "Maio Amarelo e Vermelho", a ser realizada anualmente no mês de maio, com o objetivo de promover ações educativas e de prevenção relacionadas a questões de saúde pública e direitos sociais, utilizando as cores amarelo e vermelho, para simbolizar diferentes causas sociais e de conscientização.

**Art. 2º** As cores e suas respectivas causas da campanha são as seguintes:

- **Amarelo:** Conscientização sobre o Trânsito e a Segurança Viária. Esta causa abordará a importância da redução de acidentes de trânsito, com foco no respeito às leis de trânsito, uso de equipamentos de segurança e cuidados com a integridade dos motoristas, pedestres e ciclistas.
- **Vermelho:** Prevenção ao Câncer. Durante o mês de maio, a cor vermelha será utilizada para promover ações de conscientização sobre o câncer, com foco na prevenção, diagnóstico precoce e apoio a pessoas que lutam contra a doença. A campanha incluirá orientações sobre a importância de hábitos saudáveis e exames preventivos.



ESTADO DE SERGIPE  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
ITABAIANA – SERGIPE

**Art. 3º** A execução da campanha será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos municipais, além de contar com o apoio de organizações não governamentais, empresas e a sociedade civil.

**Art. 4º** As ações da campanha incluirão, entre outras, as seguintes atividades:

I - Palestras e seminários educativos em escolas, instituições de saúde e centros comunitários sobre as quatro causas abordadas pela campanha;

II - Distribuição de material informativo e educativo, como folhetos, cartazes, adesivos, camisetas, etc., com mensagens sobre prevenção, inclusão e conscientização, nas principais praças e espaços públicos da cidade;

III - Ações de conscientização nas ruas, com a distribuição de faixas, banners e materiais educativos em pontos de grande circulação de pessoas, destacando as quatro cores e suas respectivas causas;

IV - Exposições e eventos culturais sobre as causas da campanha, envolvendo a população e proporcionando um espaço de diálogo e troca de experiências sobre cada tema;

V - Campanhas nas redes sociais e outros meios de comunicação digital, com vídeos, mensagens e conteúdos educativos sobre as causas, a fim de alcançar um público amplo.

**Art. 5º** Durante o mês de maio, serão promovidos eventos como caminhadas, corridas e encontros de apoio, com o objetivo de engajar a população nas causas sociais, além de angariar fundos para apoiar ações em cada uma das áreas abordadas pela campanha.

**Art. 6º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, para estabelecer as diretrizes e ações necessárias para sua implementação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

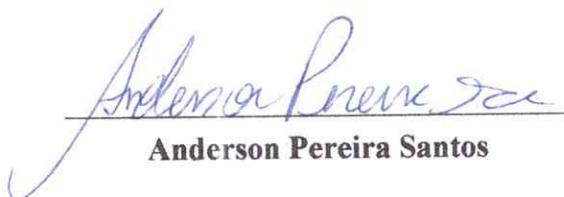
Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, em 28 de abril de 2025.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA**  
**ITABAIANA – SERGIPE**

**JUSTIFICATIVA**

A criação da Campanha Municipal de Conscientização "Maio Amarelo e Vermelho" visa promover a conscientização e prevenção em temas fundamentais para a saúde pública e o bem-estar da população de Itabaiana. A escolha do mês de maio é estratégica, já que este mês é mundialmente dedicado à conscientização sobre a segurança no trânsito, através do movimento Maio Amarelo. Esse movimento busca sensibilizar motoristas, pedestres e ciclistas sobre os riscos do trânsito e a importância de adotar comportamentos seguros no dia a dia, como o uso de cinto de segurança, capacete e o respeito às normas de trânsito. No entanto, a proposta deste projeto vai além, ampliando a campanha para outras áreas de importância social, saúde pública e direitos humanos, utilizando as cores amarelo e vermelho, para representar diferentes causas. O amarelo, tradicionalmente associado à segurança no trânsito, será utilizado para reforçar a conscientização sobre a importância do respeito às normas de trânsito e do uso de equipamentos de segurança, com o objetivo de reduzir o número de acidentes e salvar vidas. A cor vermelha será dedicada à prevenção ao câncer, um tema de extrema relevância, que impacta milhares de pessoas todos os anos. Através dessa cor, buscamos incentivar o diagnóstico precoce, a adoção de hábitos saudáveis e o apoio às vítimas da doença. A implementação dessa campanha no município de Itabaiana trará benefícios diretos à comunidade, ampliando a conscientização sobre questões que afetam diretamente a vida de cada cidadão. Ao unir essas duas causas, a campanha pretende alcançar um público maior, promovendo um mês de conscientização abrangente, que envolva a educação, a saúde e a inclusão social. Dessa forma, solicitamos a aprovação deste projeto para que possamos, juntos, trabalhar na construção de uma sociedade mais segura, saudável e justa para todos.

  
**Anderson Pereira Santos**

**Vereador PSD**